



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO n° 042/2020**

*(De 22 de setembro de 2020)*

**EMENTA :**

ALTERA A REDAÇÕES DO ARTIGO 1° DO DECRETO MUNICIPAL N° 037, DE 31 DE AGOSTO DE 2020; DE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE **CORONAVÍRUS** (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**DECRETA**

**Art.1° FICA** alterada a redação do artigo 1° do Decreto Municipal n° 037, de 31 de agosto de 2020, que passará a vigor com a seguinte redação.

**Art.1° FICAM** adotadas no âmbito da administração Pública Municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, as medidas determinadas neste Decreto, até o dia 06 (seis) de outubro de 2020, podendo ser prorrogadas ao final desse período.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** Revoga-se o artigo 1º do Decreto Municipal nº 037, de 31 de agosto de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se os Decretos Municipais nº 020/2020, 18 de maio de 2020, que instituiu a **GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA** de Combate ao COVID-19 aos servidores e profissionais da saúde da administração pública municipal no combate ao Covid-19; e o de nº 040/2020, de 09 de setembro de 2020.

**Art. 4º** **RESTAM** mantidas as demais disposições contidas nos Decretos Municipais nº 036/2020, de 14 de agosto de 2020, e, 037/2020, de 31 de agosto de 2020.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020.

**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 22/09/2020 e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **23/setembro/2020**.